



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 096A/2010 de 18 de outubro de 2010.

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo para o Município de Serra Alta/SC e dá outras providências”**

**CLAUDINEI SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **Ponto Facultativo** em todo território do Município de Serra Alta/SC, **no dia 01 de novembro de 2010**, (segunda-feira) em homenagem ao Dia do Servidor Público Municipal, a transcorrer no dia 28 de outubro de 2010, bem como, véspera do Feriado Nacional de FINADOS (Terça-Feira 02/11).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2010.

  
**CLAUDINEI SENHOR**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

  
**AMAUURI NEMERSKI**  
Secretário de Administração

